



AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO
PARANÁ

AUTOS Nº 0007199-31.2001.8.16.0030

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, manifestar-se nos termos a seguir.

Conforme o edital expedido no mov. 527.1 e diante da ausência de interessados no prosseguimento falimentar, requer-se a **EXTINÇÃO DO FEITO**, com o reconhecimento da **FALÊNCIA FRUSTRADA** da empresa **DISTRIBUIDORA DE CARNES LETÍCIA LTDA**, nos termos do artigo 114-A, §3º da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 24 de março de 2026.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343

MARCOS ANTONIO TOLOMEU FILHO

OAB/PR 129.750

